



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 16 de fevereiro 2017 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE Nº 2704

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá - SP - Tel.: (12) 3128.2800 - CEP. 12.502-180
www.guaratingueta.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.187 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017



DECRETO Nº 8.187, de
16 de fevereiro de 2017

Altera a redação do Art. 1º do
Decreto nº 8.162 de 07 de dezembro
de 2016, para prorrogar a data para
pagamento da Cota Única do IPTU
de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 110 da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o atraso provocado por terceiros na entrega dos carnês do IPTU referente ao exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 8.162 de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O vencimento da Cota Única do IPTU de 2017, referido no inciso I do artigo 110 da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006, será com desconto de 10% (dez por cento) a ser pago até o dia 24 de fevereiro de 2017, e no caso de pagamento parcelado, conforme disposto no inciso II, do artigo 110, da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006, poderá ser efetuado em até 10 (dez) prestações, tendo a primeira parcela seu vencimento no dia 24 de fevereiro de 2017, e as demais parcelas no dia 24 (vinte e quatro) dos meses subsequentes, para todos os imóveis situados no município de Guaratinguetá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MÁRIO SÉRGIO YAMAMOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº 11.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.